

1. Organização da Gincana

- 1.1. A 16ª Gincana Cidade de Biguaçu é um evento de caráter sócio-recreativo-cultural promovida pela Liga de Gincaneiros de Biguaçu denominada aqui como contratante;
- 1.2. A Gincana será realizada nos dias 01,04, 05 e 06 de maio de 2012;
- 1.3. Para a realização do evento a contratante repassa para a M&A Organizadora de Gincanas as responsabilidades de elaboração, divulgação, fiscalização e avaliação das tarefas, elaboração e cumprimento do presente regulamento e divulgação do resultado;
- 1.4. A contratante designará uma sede para a M&A Organizadora de Gincanas durante o período da Gincana, que será denominada QG central. O local somente será acessado pelos membros da M&A e por àqueles que os mesmos autorizarem.
- 1.5. A M&A Organizadora de Gincanas disponibiliza o seu site www.madus.com.br/gincana.html e seu e-mail raposas11@hotmail.com como meios de comunicação durante a Gincana e nos períodos próximos anteriores e posteriores a ela.

2. Participantes

- 2.1. Pode participar qualquer pessoa que cumpra com as exigências deste regulamento;
- 2.2. Os participantes são totalmente responsáveis por suas atitudes e deverão respeitar as normas e leis de trânsito, bem como as leis civis e penais.
- 2.3. Poderá ser inscrito como “membro” de equipe qualquer pessoa com idade mínima de 10 (dez) anos, completados comprovadamente até o dia 01 de maio de 2012. A inscrição de menores de 18 anos será aceita se acompanhada de autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.

3. Equipes Participantes

- 3.1. As equipes participantes deverão informar seus dados através do formulário “Cadastro da Equipe”, disponível no site e enviá-lo para o e-mail da M&A Organizadora de Gincanas (raposas11@hotmail.com) até o dia 27 de abril de 2012 e entregar na mesma data a lista de nomes de igual teor impressa acondicionada em envelope devidamente identificado.
 - 3.1.1. As equipes deverão ser inscritas, obedecendo, obrigatoriamente, à composição oficial da ficha de inscrição, elegendo um nome para a equipe e nomeando 5(cinco) Líderes.
 - 3.1.2. Pedidos de alterações na ficha de inscrição deverão ser encaminhados por e-mail, com justificativa, para análise da M&A Organizadora de Gincanas até o dia 30 de abril.
- 3.2. A equipe deverá nomear cinco pessoas maiores de 18 anos e naturais ou residentes no município de realização da gincana. Estes serão chamados de líderes, sendo eles os únicos representantes da equipe junto à M&A Organizadora de Gincanas. Estes por sua vez devem usar crachás com foto e nome.
 - 3.2.1. Os nomes das equipes não podem estar vinculados a qualquer propaganda política ou partidária, bem como não poderão conter termos que ofendam a moral e os bons costumes sociais.
 - 3.2.2. É proibido qualquer tipo de política por parte das equipes e da Comissão Central Organizadora, seja de forma direta ou indireta, nos uniformes e/ou acessórios. O não cumprimento deste item acarretará a perda de 10 (dez) pontos no placar geral contra a equipe e será passível de eliminação.
 - 3.3.3. Depois de inscrita oficialmente, a equipe não poderá ter seu nome ou cor alterada, ou ainda alterar a composição dos seus líderes, salvo por motivo de saúde ou de força maior, esta devidamente comprovada.
- Parágrafo único:** No caso de alteração de um líder, quando obedecido o descrito no artigo anterior, essas alterações serão aceitas tão somente até 72 horas antes da abertura oficial da gincana, contudo, o líder substituto deverá estar obrigatoriamente inserido na lista dos cem(100) membros já entregues anteriormente.
- 3.4. A Equipe Participante deverá definir uma sede, a qual passará a ser chamado de QG, dentro dos limites da cidade onde ocorre a Gincana;
 - 3.4.1. O QG utilizado, assim como sua estrutura, localização, acesso e segurança são de inteira responsabilidade das equipes;
 - 3.4.2. A M&A Organizadora de Gincanas terá acesso livre e pleno ao QG da equipe, desde que no mínimo um integrante da equipe organizadora esteja devidamente identificado;
 - 3.4.3. É obrigatório o uso do uniforme por todas as equipes participantes da 16ª. GINCANA CIDADE DE BIGUAÇU, considerando-se como tal, uma camiseta na cor estabelecida para equipe, da qual constará o nome da equipe.

3.5. O número mínimo será de 40 e o máximo de 100 integrantes por equipe com líderes que deverão ser inscritos até dia 27 de abril de 2012.

3.5.1. A Liga dos Gincaneiros de Biguaçu fornecerá crachá de identificação apenas para os líderes inscritos, no qual constará o nome, número do RG nome da equipe.
Parágrafo Único – Ao crachá referido no artigo anterior, deverá ser anexado uma fotografia do portador, no tamanho 5x7, cujo custo será por conta do mesmo. A foto e os demais documentos de cada líder deverão ser entregues no dia 27 de abril até as 19h00min, juntamente com a lista dos 100 inscritos.

3.5.2 As equipes abaixo relacionadas estão autorizadas a participar da 16ª Gincana de Biguaçu:

| Nome da Equipe | Bairro |
|-----------------------|-----------------|
| A_A | Centro |
| APAE-XONADOS | Centro |
| CHUCHU BELEZA | Centro |
| ECC | Prado |
| RAÇA | Praia João Rosa |

4. Divulgação das Tarefas

- 4.1. As tarefas serão divulgadas exclusivamente pela M&A Organizadora de Gincanas;
- 4.2. O meio de comunicação oficial para divulgação de tarefas será através de e-mail, porém a M&A Organizadora de Gincanas também poderá fazer uso de outros meios de comunicação, tanto para divulgar tarefas, como para repassar instruções ou dicas;
- 4.3. O período de divulgação de tarefas será previamente divulgado a todas as equipes;
- 4.3.1. Durante os dias de realização da gincana a M&A informará os horários de início e término da divulgação de tarefas;
- 4.3.2. A partir do dia 27 de abril, as 23h inicia-se a divulgação de tarefas pelo site oficial da M&A e na reunião geral de líderes.
- 4.4. Instruções ou dicas sobre tarefas poderão ser divulgadas a qualquer momento, podendo inclusive já ter sido divulgada anteriormente à publicação do presente regulamento;
- 4.5. As tarefas poderão ser divulgadas apenas uma única vez, cabendo às equipes estarem atentas à divulgação das mesmas.

5. Resolução e Cumprimento das Tarefas

- 5.1. As tarefas abrangerão diversas áreas de conhecimento, habilidades e atividades;
- 5.2. Poderão ser necessários diversos recursos técnicos para a resolução das tarefas, cabendo a cada equipe tê-los à sua disposição;
- 5.2.1. A M&A e, a contratante não se responsabilizam por quaisquer danos materiais que possam ocorrer em equipamentos utilizados pelas equipes para a execução das tarefas;
- 5.3. Nenhuma tarefa será impossível de ser solucionada;
- 5.4. O horário oficial é o disponível no site oficial da M&A .5.5. O dicionário oficial da Gincana é o Michaelis disponível no site <http://michaelis.uol.com.br>, sendo que a M&A não se responsabiliza pela sua disponibilidade integral durante a Gincana;
- 5.6. As tarefas poderão levar as equipes a qualquer ponto dentro dos limites da cidade onde se realiza a Gincana; ou ainda a outras cidades vizinhas num perímetro de até 60km.
- 5.7. O cumprimento das tarefas deverá ser executado com a presença de pelo menos um líder da equipe, respeitando-se as instruções contidas nas mesmas;
- 5.7.1. Poderão existir tarefas ou etapas de tarefas que dispensem a presença do líder, sendo que neste caso a M&A irá divulgar previamente seu funcionamento;
- 5.7.2. A partir do dia 04 de maio de 2012 em todas as tarefas a serem executadas, os integrantes das equipes devidamente inscritos, deverão usar seus uniformes. O não cumprimento deste item desclassifica a equipe para a tarefa referida, exceto quando se tratar de tarefas especiais (ex: Teatro).

5.8. A entrega dos objetos

5.8.1. A entrega dos objetos solicitados nas tarefas deverá ser de forma discreta, sempre com a utilização de envelope em tamanho padrão A4. Quando se tratar de objetos poderá ser em pacote, caixa ou gaiola, devidamente identificada com o nome da equipe e o número da tarefa;

5.8.2. Os objetos deverão ser sempre os solicitados.

5.8.3. Os objetos poderão ficar retidos com a M&A pelo tempo que esta julgar necessário, sendo devolvidos até o final da Gincana, desde que a tarefa especifique o contrário;

5.9. Em tarefas que exigirem pessoas específicas, as mesmas deverão estar portando documentos comprobatórios, que poderão ser verificados pela M&A, para garantir o cumprimento do que foi solicitado; salvo nas provas em que a participação for aberta.

5.10. O ordenamento das equipes em tarefas que se fazem necessário será definido, preferencialmente, por sorteio, podendo a M&A optar por qualquer outro critério na divulgação ou na execução das mesmas, visando unicamente o bom andamento da Gincana. Em todas as provas de palco será exigida a identidade.

6. Avaliação das Tarefas

6.1. As avaliações das tarefas serão feitas tão somente pela M&A Organizadora de Gincanas;

6.2. A pontuação da tarefa será dada de acordo com o seu grau de dificuldade, prazo e recursos necessários para sua realização, sendo também considerada a quantidade de tarefas de mesmo estilo na Gincana;

6.3. Em tarefas de classificação, caso duas equipes empatem na primeira posição a equipe seguinte ficará com a pontuação da segunda posição. Para os demais casos a regra é análoga

6.3.1. Caso alguma equipe não compareça para a execução da tarefa, ela não terá direito a nenhuma posição dentro da classificação, portanto não receberá nenhuma pontuação;

6.4. Em tarefas com caracterização poderão ser dados pontos de bonificação pelo simples cumprimento ou pela melhor caracterização, desde que especificado na tarefa;

6.4.0. No posicionamento das equipes, havendo qualquer atraso na entrega, fica a equipe penalizada com perda de pontos de tarefa cumprida. Porém a nota de classificação será atribuída normalmente, desde que execute a referida prova. Caso não cumpra a tarefa perde também os pontos de prova cumprida.

6.5. O resultado das tarefas será divulgado em tempo, e serão divulgados diariamente.

6.5.1 As provas cumpridas valem sempre 5 pontos

6.6. Ao final da Gincana a M&A disponibilizará aos líderes as respostas de todas as tarefas Divulgadas;

6.7. A M&A reserva-se o direito de, em último caso, anular ou modificar qualquer tarefa no decorrer da Gincana, mesmo que já tenha sido concluída por alguma equipe participante. Este recurso visará unicamente manter o bom andamento da Gincana e, se utilizado, será devidamente esclarecido em reunião com os líderes as motivações para tal utilização.

6.8. Cada tarefa poderá ter pontuação diferenciada, sendo a pontuação classificada em: Prova Cumprida, Pontuação baixa e Pontuação alta, conforme especificado na tabela abaixo:

| Sistema de Pontos | | | | |
|-------------------|---|---------|---|------------|
| Prova Cumprida | | Baixa | | Alta |
| Máxima | 5 | 1ºLugar | 7 | 1ºLugar 10 |
| | | 2ºLugar | 6 | 2ºLugar 08 |
| | | 3ºLugar | 5 | 3ºLugar 06 |
| | | 4ºLugar | 4 | 4ºLugar 05 |
| | | 5ºLugar | 3 | 5ºLugar 04 |

7. Infrações

7.1. Poderão ser penalizadas com perda de pontos ou até eliminação da Gincana as equipes que:

- 7.1.1. Não cumprirem com qualquer item deste regulamento;
- 7.1.2. Apresentarem recursos que visam tumultuar ou prejudicar o andamento da Gincana;
- 7.1.3. Usarem de má fé;
- 7.1.4. Deixarem de se apresentar deliberadamente para o cumprimento de alguma tarefa;
- 7.1.5. Não respeitarem às leis que regem os cidadãos;
- 7.1.6. Agirem dolosamente em prejuízo às equipes participantes, à organizadora ou à contratante;

7.2. Em caso de penalização pela comissão disciplinar, a M&A divulgará a mesma em momento oportuno, ou pelo seu site, ou em reunião com os líderes das equipes.

7.3. Serão responsabilizados solidariamente junto com suas equipes os membros e/ou equipes que:

1. Participarem ou contribuírem direta ou indiretamente para a destruição do patrimônio público e das instalações do QG da gincana: – Multa Gravíssima, além de responder judicialmente;

2. Trapacear ou prejudicar as outras equipes de alguma forma – Multa Grave;

3. Agredirem, ofenderem o Conselho de Julgamento, membros da Comissão Central Organizadora, membros da Comissão de Provas, Coordenadores de Equipes e autoridades legalmente constituídas: – Multa Gravíssima além de responder judicialmente;

4. Atrapalharem e/ou coagirem a Comissão Organizadora: – Multa Gravíssima;

5. Envolver-se em brigas com integrantes de outras equipes: - Multa Gravíssima;

6. Veicular propaganda política, de forma direta ou indireta, nos uniformes, e acessórios da equipe: - Multa Grave;

7. Negar-se a apresentar o crachá de identificação: - Multa leve;

8. A equipe ou integrante que cometer qualquer infração prevista no artigo 7.3 deste regulamento, será penalizada com perda de pontos, obedecendo a seguinte escala:

I - Multa Leve: Advertência por escrito e perda de um ponto;

II - Multa Média: perda de dois pontos;

III - Multa Grave: perda de cinco pontos;

IV - Multa Gravíssima: perda de dez pontos;

8. Recursos

8.1. Somente os líderes poderão fazer solicitações e recursos junto à Comissão Disciplinar ;

8.2. Os recursos deverão sempre vir devidamente argumentados e, se possível, com provas;

8.3. Durante a Gincana, as solicitações e recursos deverão ser apresentados por e-mail, podendo a Comissão Disciplinar responder através de e-mail (encaminhado a todas as equipes), do site, ou através de reunião com os líderes de todas as equipes;

8.4. Durante os dias da Gincana, as solicitações e recursos poderão ainda ser apresentados por escrito em folha A4, digitado ou datilografado e com a assinatura de pelo menos um líder;

8.4.1. A M&A responderá em reunião com os líderes de todas as equipes ao final da Gincana ou, excepcionalmente, em momento anterior a seu critério;

8.4.2. O prazo máximo para entrega de solicitações e recursos durante a Gincana é até uma hora após a realização final da tarefa que causou o recurso.

8.4.3. Recursos relativos a execução de uma tarefa ou relativos a pontuação de tarefas divulgadas durante o andamento da gincana serão recebidos em até uma hora após a divulgação.

8.5. Após a divulgação do resultado final a M&A não receberá solicitações e recursos em hipótese alguma.

8.6. A análise de recursos cabe unicamente à M&A, que responderá em caráter final e indiscutível

8.7. Os recursos serão ILIMITADOS, porém havendo 2(dois) recursos indeferidos a equipe não terá mais direito a recursos.

9. Premiação

9.1. Estarão classificadas na gincana, fazendo jus às premiações, as equipes que cumprirem no mínimo 80% das tarefas da Gincana;

9.2. Somadas as pontuações obtidas nas tarefas, aquela equipe que obtiver a maior pontuação será considerada a campeã. A equipe com a segunda maior pontuação será considerada a vice-campeã e assim sucessivamente:

9.2.1. Para desempate utilizam-se os seguintes critérios em ordem: (1) cumprimento do maior número de tarefas; (2) maior pontuação total nas tarefas de classificação; e, se ainda empatados, (3) maior pontuação na tarefa de número um, após a de número dois e assim sucessivamente.

9.3. Além da disputa pelas primeiras colocações, poderá, a critério da contratante, ser colocado em disputa outros títulos, como melhor torcida e melhor desfile. A escolha dos vencedores é de responsabilidade da M&A;

9.4. A divulgação dos vencedores será feita pela M&A no ato de encerramento da Gincana;

9.5. A premiação da Gincana é de inteira responsabilidade da contratante;

9.6. Os valores da premiação ficou estipulado em R\$11.000,00 divididos da seguinte forma:

| | |
|---------|-------------|
| 1ºLugar | R\$4.500,00 |
| 2ºLugar | R\$3.000,00 |
| 3ºLugar | R\$2.000,00 |
| 4ºLugar | R\$1.000,00 |
| 5ºLugar | R\$ 500,00 |

10. Disposições Gerais

10.1. Eventos promovidos pela contratante durante a realização da Gincana, vinculados ou não à mesma, assim como sua organização, comercialização de ingressos, acesso, estrutura e demais detalhes são de inteira responsabilidade da mesma. Por sua vez, a M&A terá acesso livre a estes eventos;

10.2. Os líderes poderão ser convocados para reuniões sempre que a M&A julgar necessário;

10.3. Caso seja necessária alguma alteração no regulamento, esta somente terá validade após comunicação a todas as equipes participantes;

10.4. A contratante, por força deste regulamento exigirá um cheque caução no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) das equipes participantes. O cheque será devolvido às equipes no término da gincana caso esta cumpra sua participação em 80% das provas.

10.5. Caso desistir, abandonar a gincana, a equipe infratora perderá o cheque caução e ficará impedida de participar da gincana Cidade de Biguaçu por dois anos consecutivos.

10.6. Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos unicamente pela M&A, sendo então sua decisão comunicada às equipes, não cabendo contestações;

10.7. O regulamento estará disponível pelo site oficial da M&A durante a Gincana, sendo que é de responsabilidade das equipes fazer com que todos os participantes estejam cientes das regras que regem este evento.

CALENDÁRIO

1. No dia 17/04 reunião para aprovação do regulamento
2. A confirmação de participação da equipe até 16/abril de 2012
3. As inscrições de gincaneiros deverá ser realizada até dia 27 de abril as 19:00h
4. Todas as inscrições deverão ser feitas via e-mail e protocoladas na reunião
5. As provas serão divulgadas somente a partir do dia 27/04 às 23:00h
6. As provas esportivas serão realizadas no dia 01/05 a tarde
7. A gincana inicia dia 01/05 às 14:00 e termina dia 06/05 às 18:30h
8. O desfile de Rainha será supervisionado pela M&A, toda a organização será da Marina.
9. A Prova da madrugada também será supervisionado pela M&A - organização será de Blumenau

GINCANA CIDADE DE BIGUAÇU
RESOLUÇÃO 001/2012

Altera Regulamento oficial e dá outras providências.

A ORGANIZAÇÃO DA GINCANA CIDADE DE BIGUAÇU- M&A PRODUÇÕES , usando da atribuição que lhe confere o artigo 1.3. do Regulamento Geral, e tendo em vista o disposto nos artigos 5.9., 6.4.0, 10.6 todos do Regulamento Geral da Gincana de 2011 CONSIDERANDO, comum acordo entre as equipes envolvidas,

R E S O L V E: Determinar que

Art. 1º Ao entrar no posicionamento para protocolo, o líder será liberado somente após o carimbo e entrega dos seus documentos. O documento oficial de identificação com foto ficará em poder da M&A sendo liberado tão somente no final da execução daquela tarefa por todas as equipes.

Art. 2º Enquanto o inscrito estiver protocolado, este não pode ser protocolado com outro documento em hipótese alguma, caso acontecer este estará sujeito as penalidades do Item 7 do regulamento geral da gincana.

Art. 3º Caso a equipe não protocolar documentos corretamente, dentro do horário específico ou outra infração referente ao protocolo, esta poderá cumprir a tarefa normalmente, mas não receberá pontos de prova cumprida apenas de prova cumprida, caso cumpra a prova.

Art. 4º Todas as provas ao serem divulgadas deverão constar em sua informação, o valor da tarefa e como será o procedimento para a equipe receber a pontuação de prova cumprida.

Art. 5º Pessoas inscritas em outras equipes devem enviar por e-mail sua intenção de permanecer na equipe ou não. Caso contrário serão eliminadas de todas as equipes em que estiver inscrito.

Art. 6º O prazo para solicitar esta mudança encerra-se no dia 01 de maio de 2012 às 00:00

Art. 7º Esta Resolução entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Biguaçu, 17 de abril de 2012.

M&A Produções
Coordenação

| | |
|--|--|
| M&A Produções | Madus & Aurélio |
| Contato | Aurélio 8426-6575 Madus 9969-9979 |
| Site | http://www.madus.com.br/gincana.html |
| CD: Comissão Disciplinar Dr. Flavio Munich - OAB 27294 Dr.Cesar Rubens Deschamps Jr OABnº 30757 e-mail cdgincana@hotmail.com | http://www.madus.com.br/gincana1.html Email oficial raposas11@hotmail.com |